



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000879/2024-75

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Portaria 488 (1062927) - Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração da data da 14ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal, anteriormente agendada para os dias 26 e 27 de novembro, para os dias 18 e 19 de novembro de 2024, nos termos do Despacho CEF (Sei nº 1062826).

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

Relator: Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli

DECISÃO CD Nº 92/2024

Referenda a Portaria 488 (1062927), de 15 de outubro de 2024 que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração da data da 14ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal, anteriormente agendada para os dias 26 e 27 de novembro, para os dias 18 e 19 de novembro de 2024, nos termos do Despacho CEF (Sei nº 1062826); e determina providências,

O Conselho Diretor, por ocasião da 10ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 05 de novembro de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000879/2024-75;

Considerando que a Portaria nº 468/2024 (Sei nº 1056757), resolve:

Art. 1º Alterar as datas de ocorrência das Sessões Plenárias Ordinárias nos 1.692, 1.693 e 1.694 dos dias 20 a 22 de novembro de 2024 para os dias 25 a 27 de novembro de 2024, bem como a alteração da data de ocorrência da reunião do mês de novembro do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA, do dia 19 de novembro de 2024 para o dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Submeter o assunto ao referendo do Plenário do Confea.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), compete à comissão “propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações” (art. 31, VI), ao qual, por sua vez, compete “apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento” (art. 63, III), e que compete ao Plenário “tomar conhecimento do calendário anual de reuniões do Confea aprovado pelo Conselho Diretor” (art. 9º, XIX);

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor encontrava-se prevista para ocorrer no dia 5 de novembro de 2024, sendo razoável e pertinente a antecipação da decisão, notadamente em face dos prazos consignados na Portaria 210/2024 (0954897) no que se refere às solicitações e emissões no SISPADi;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria 488 (1062927), de 15 de outubro de 2024, foi aprovada, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração da data da 14ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal, anteriormente agendada para os dias 26 e 27 de novembro, para os dias 18 e 19 de novembro de 2024, nos termos do Despacho CEF (Sei nº 1062826);

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 488 (1062927), de 15 de outubro de 2024 que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração da data da 14ª Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral Federal, anteriormente agendada para os dias 26 e 27 de novembro, para os dias 18 e 19 de novembro de 2024, nos termos do Despacho CEF (Sei nº 1062826):

Reunião Ordinária	Data	Local
1ª	15 e 16 de fevereiro de 2024	Brasília/DF
2ª	14 e 15 de março de 2024	Brasília/DF
3ª	8 e 9 de abril de 2024	Brasília/DF
4ª	18 e 19 de abril de 2024	Brasília/DF
5ª	16 e 17 de maio de 2024	Brasília/DF
6ª	28 e 29 de maio de 2024	Brasília/DF
7ª	6 e 7 de junho de 2024	Brasília/DF
8ª	20 e 21 de junho de 2024	Brasília/DF
9ª	8 e 9 de julho de 2024	Brasília/DF
10ª	18 e 19 de julho de 2024	Brasília/DF
11ª	8 e 9 de agosto de 2024	Brasília/DF
12ª	5 e 6 de setembro de 2024	Brasília/DF
13ª	17 e 18 de outubro de 2024	Brasília/DF
14ª	18 e 19 de novembro de 2024	Brasília/DF
15ª	2 e 3 de dezembro de 2024	Brasília/DF

2) Encaminhar os presentes autos à Comissão Eleitoral Federal - CEF, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli** (virtualmente). Presentes o Vice-Presidente Eng. Agr. **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi** (virtualmente) e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** (virtualmente) e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**. Ausente justificadamente o Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 06/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1077549** e o código CRC **7EA5B7C5**.